

## DECLARAÇÃO PARA SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ da Receita Federal sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ e no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços - CBPS da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida no endereço \_\_\_\_\_, CEP: 60.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Fortaleza-CE, sociedade simples pura, prestadora do(s) serviço(s)\* de \_\_\_\_\_,

vem pela presente, através de seu representante legal, DECLARAR, sob penas da lei, que atende aos requisitos da legislação para recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN por valor fixo mensal e que tenho conhecimento de toda a legislação (artigos 249 a 251 do Código Tributário Municipal, LC nº 159/2013 e artigos 676 a 684 do Regulamento do Código Tributário do Município de Fortaleza, Decreto nº 13.716, de 22 de dezembro de 2015) prevista sobre Sociedade de Profissionais.

Essa declaração obedece a previsão do art. 681, §1º do Decreto nº 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

Por fim, declaro que as atividades a serem exercidas estarão restritas aos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, cadastrados nesta Secretaria Municipal das Finanças, obrigando-me a informar à Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer alteração nas condições formais e materiais que possam impedir a aplicação desse regime de tributação.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome legível:

Representante Legal da Sociedade Simples Pura

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**\*Observação: informar código e descrição da atividade econômica principal e secundárias, conforme descrito no cartão do CNPJ.**

*Dos crimes praticados por particulares (Lei nº 8.137, de 27/12/1990):*

*Art. 1º Constitui crime contra a ordem tributária suprimir ou reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório, mediante as seguintes condutas: (Vide Lei nº 9.964, de 10/04/2000)*

*I - omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias;*

*Pena - reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, e multa.*

*Art. 2º Constitui crime da mesma natureza: (Vide Lei nº 9.964, de 10/04/2000)*

*I - fazer declaração falsa ou omitir declaração sobre rendas, bens ou fatos, ou empregar outra fraude, para eximir-se, total ou parcialmente, de pagamento de tributo;*

*Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.*